



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 002/2023.

O Município de Rio Vermelho/ MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para suprir necessidades de provimento temporário, substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos, cumprimento de cargas horárias fracionadas (substituto) e compor cadastro reserva para atendimento às necessidades emergências de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação, por tempo determinado, conforme disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal do Brasil e Leis Complementares nº 986/2006 e 1.322/2019, nos termos que especifica:

1- DAS FUNÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob coordenação técnico-administrativa da Comissão formada por VANUSA LEAL CARVALHAIS BRAGA OLIVEIRA, ANDREIA GONÇALVES DE SOUSA, RAFAELLY APARECIDA ANICETO SILVA DOS SANTOS, servidores da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação temporária visando o provimento das funções estabelecidas no ANEXO I do presente Edital.

1.3. Os cargos oferecidos, a jornada de trabalho, o vencimento básico, a escolaridade mínima e outras exigências dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.

1.5- A Contratação Temporária ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a partir da homologação do resultado final publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

1.6- Os candidatos aprovados neste processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais de acordo com Anexo I, suprirão às necessidades de provimento temporário decorrentes de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos, cumprimento de cargas horárias fracionadas (substituto) ou comporão cadastro reserva para atendimento às necessidades emergências de excepcional interesse público vinculadas à educação pública municipal.

1.7- Este processo seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão por normas da Lei Municipal que regem a contratação temporária.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



1.8- As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas a Comissão Organizadora no momento da inscrição.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetivadas somente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua João Antônio Carvalhais, 349 Centro, Rio Vermelho/MG no período de 13/11/2023 a 20/11/2023 no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 15:00 horas.

2.2- São condições obrigatórias para inscrição dos cargos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo;
- e) Comprovar, na data da inscrição, conforme exigência do cargo pretendido, a escolaridade e a habilitação legal exigida para exercício de profissão regulamentada;
- f) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e Art. 37 da Constituição Federal de 1988 (acúmulo de cargos);
- g) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar;
- h) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas.

2.3- Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição na Secretaria Municipal de Educação e documentos relativos ao Processo Seletivo e concorrerá à contratação para cargo/função vinculado à respectiva Escola Municipal ou Secretaria Municipal de Educação.

2.4- O formulário (Anexo IV) deverá ser preenchido em todos os campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo conter rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.5- A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato (inapto às avaliações).

2.6- A inscrição deverá ser presencial, podendo o candidato ser representado por procurador, instituído por procuração para esse fim.

3- DA DIVULGAÇÃO

3.1- A divulgação oficial dos atos do Processo Seletivo Simplificado será por meio do Site Oficial da Prefeitura (www.riovermelho.gov.br) e Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo II – QUADRO DE DATAS/CRONOGRAMA.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



3.2- São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo por meio dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do Processo Seletivo, ocasionando alteração nas datas.

4-DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1-O Processo de Seleção será realizado em única etapa: análise de títulos e documentos afins, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2- Da Análise de Título de Caráter Classificatório/Eliminatório:

4.2.1- O Candidato ao Processo Seletivo Simplificado deverá realizar a Entrega dos Títulos no ato de sua inscrição, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- a) Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF);
- b) Comprovante de Endereço/Residência;
- c) Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;
- d) Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do anexo IV deste Edital. Será desclassificado o candidato que enquadrar-se nas hipóteses do XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, observadas as ressalvas previstas no XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, relativa à manutenção de cargo/função/remuneração de professor ou técnico ou científico, havendo compatibilidade de horário;
- e) Títulos, dentre aqueles estabelecidos no Anexo III.

4.2.2- Os documentos relacionados no subitem anterior serão apresentados em cópias simples e originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Será admitida a entrega de cópias de documentos autenticados em cartório.

4.2.3- Compete aos candidatos a responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, observando os dias e horários no Anexo II – QUADRO DE DATAS.

4.2.4- A análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES conforme o Anexo III – QUADRO DE PONTUAÇÃO, observando os seguintes requisitos:

- a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como Títulos de Formação não serão pontuados;
- b) Pós graduação na área específica;
- c) Experiência/Tempo de Serviço Municipal;
- d) Certificados sem conteúdos especificados não serão pontuados, assim como certificados sem especificação de carga horária.





4.2.5- Nenhum documento poderá ser anexado após efetivação da inscrição do candidato

5-DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- Serão aprovados no processo seletivo os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, Anexo I, que obtiverem maior pontuação.

5.1.2- Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão Cadastro Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Rio Vermelho (MG)

5.1.3- Na hipótese de não haver inscrição de candidato(s) que possuam habilitação específica, conforme disciplina, para a função de Professor destinado ao magistério nos anos finais do ensino fundamental, serão classificados em ordem os candidatos que comprovem formação específica em disciplina(s) ou em nível superior diverso(s), admitida e aferida à pontuação de titulação conforme disciplina de habilitação.

5.2- A contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário, conforme hipótese de contratação prevista na legislação municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

5.2.1- Candidato aprovado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação/pontuação;

5.2.2- Esgotada a listagem de candidatos aprovados e o Cadastro Reserva, ou não comparecimento do candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, desde que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

5.3- Havendo empate na Avaliação Classificatória, considerar-se-á:

5.3.1- Maior Grau de Escolaridade ou Qualificação (no caso de candidatos a cargos de nível superior);

5.3.2- Maior tempo de experiência na função;

5.3.3- Maior Idade.

6-DOS RECURSOS

6.1- Os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos para protocolar o recurso na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério, de desempate de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.

6.2- Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Rua João Antônio Carvahais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



7-DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1- Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG)

7.2- Os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

8-VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1- Este processo seletivo, considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para o atendimento em caráter transitório relativo, para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor cadastro reserva para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

9-DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação será em caráter temporário e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a legislação municipal, ressaltando que a contratação se dará pelo período de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação do contrato, na forma da lei, comprado o interesse público.

9.1.2 No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais e cópias dos documentos relacionados a seguir:

9.1.2.1 Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

9.1.2.2 Documento de Identidade;

9.1.2.3 Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral/TSE: [HTTP://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral);

9.1.2.4 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ;

9.1.2.5 CPF;

9.1.2.6 Comprovante de residência

9.1.2.7 Certidão de reservista, se de sexo masculino;

9.1.2.8 01 foto 3x4

9.1.2.9 Certidão de filhos menores de 14 anos



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



9.1.2.10 Título Eleitoral

9.1.2.11 Exame Médico Admissional consignando Apto.

9.3 A não apresentação de documentos estabelecidos na convocação para a contratação eliminará o candidato do processo seletivo.

9.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação da Prefeitura Municipal, como antes mencionado. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só caracteriza quando de convocação e contratação.

9.4.1 A contratante descontará do pagamento do contrato os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, que será recolhida ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) na forma e quantia devida mensalmente.

9.4.2 O contratado não terá direitos trabalhistas celestiais (CLT, FGTS, etc.) advindos de execução do Contrato, sendo o vínculo existente entre a contratante e o contratado puramente o constante deste instrumento e Estatuto Legislativo Municipal.

9.4.3 Incidirão como descontos na folha de pagamentos do Contratado: INSS, IRRF (se incidente) e outros decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.

9.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, uma vez Contratado, terá os deveres, obrigações e responsabilidades funcionais estabelecidos na legislação municipal, especialmente os de: comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade, eficiência, disciplina, zelar pela economia e conservação do material que lhe foi confiado; guardar sigilo sobre os assuntos relativos ao local de trabalho; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em lei, regulamento ou regimento; colaborar para aperfeiçoamento de serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.

9.6 O contrato decorrente do presente Processo Seletivo poderá ser rescindido antes de seu prazo de vencimento nas seguintes situações:

- a) Por conveniência e iniciativa da Contratante;
- b) Quando o contratado incorrer em qualquer falta disciplinar;
- c) A pedido do Contratado;
- d) Nas demais hipóteses previstas em lei.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas nesse Edital;

10.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

10.3 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo





Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referente ao Processo de Seleção Pública.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos murais públicos os atos e editais referente a esta seleção.

10.6 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.7 Não serão fornecidos por telefone, informações quanto á posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

10.8 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob guarda da Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência do Processo Seletivo

10.9 Os autos do processo consistem no ato da designação da Comissão organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatórios de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

10.10 Encerrado e homologado o Processo Seletivo Simplificado e transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos que se refere o item 4.2 e seguintes, serão eliminados.

10.11 Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenha rasuras.

10.12 Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação, na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindido.

10.13 O presente Processo Seletivo Simplificado se destina a preencher o Quadro de pessoal para ano letivo 2024. O candidato classificado deverá aguardar a convocação da Secretaria Municipal de Educação para a contratação, que ocorrerá a partir de janeiro de 2024.

10.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho (MG) para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Rio Vermelho, 31 de outubro de 2023

Vanusa Leal Carvalhais Braga Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Vanusa L. C. Braga Oliveira
Secretária Mun. De Educação
Prefeitura de Rio Vermelho-MG
Nº Autorização 877941



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS / CONTRATAÇÃO (2024)

CARGO	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA(S)	REMUNERAÇÃO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	MANHÃ E TARDE	30 H	05 + CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
AUXILIAR DE SECRETARIA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MANHÃ E TARDE	40 H	CR	R\$1.320,00
NUTRICIONISTA	MANHÃ	30 H	01+ CR	R\$ 2.194,61
PSICÓLOGO	MANHÃ E TARDE	40 H	01 + CR	R\$ 4.434,71
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (VAGO)	MANHÃ	20 AULAS	01+ CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
PROFESSOR DE HISTÓRIA	MANHÃ	06 AULAS	01 + CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	TARDE	06 AULAS	01 + CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANOS FINAIS	MANHÃ E TARDE	16 AULAS	01 + CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANOS INICIAIS	MANHÃ E TARDE	16 AULAS	01 + CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
			01 + CR	
			01 + CR	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	MANHÃ E TARDE	12 AULAS	01 + CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
		12 AULAS	01 + CR	

Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CARGO	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA(S)	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (VAGO)	MANHÃ	20 AULAS	01 + CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
PROFESSOR DE ARTE	MANHÃ E TARDE	8 AULAS	01 + CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	MANHÃ E TARDE	8 AULAS	01+ CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
PROFESSOR DE INGLÊS	MANHÃ E TARDE	8 AULAS	01+ CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	MANHÃ E TARDE	24 H	11 + CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
SERVENTE ESCOLAR	MANHÃ E TARDE	40 H	03+CR	R\$1.320,00
MOTORISTA	MANHÃ E TARDE	40 H	03+CR	R\$1.320,00
PROFESSOR DE APOIO	MANHÃ E TARDE	24 H	CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)
PROFESSOR PARA ATUAR NA APAE	MANHÃ E TARDE	24 H	CR	Piso Salarial proporcional à carga horária)



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: REQUISITO ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
<p>PROFESSORES DA EUCAÇÃO BASICA NIVEL I Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura em Plena Pedagogia ou Normal Superior , com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido pela instituição de ensino superior credenciada.</p>	<p>Ministrar aulas de matérias multidisciplinares até o quinto ano do ensino fundamental, e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola. Realizar trabalhos extraclasse vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino. Manter atualizado os registros de freqüência e avaliação dos alunos de sua classe. Visando a alfabetização de alunos. Planejar e ministrar aulas de atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino. Participar de reuniões pedagógicas. Promover festividades e comemorações cívicas. Incrementar o convívio social do aluno. Orientar o aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde. Despertar no aluno a sua capacidade criativa. Incentivar as potencialidades de cada aluno de forma individual e coletiva. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>
<p>Professor APAE Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura em Plena em Educação Especial Pedagogia ou Normal Superior, acrescido de certificado de pós graduação em Educação Especial.</p>	<p>Auxiliar individualmente os estudantes que não realizam as atividades conforme as especialidades apresentadas pelo estudante, relacionada à sua condição de funcionalidade. Atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da sala de aula de Recursos Multifuncionais , entre outros profissionais no contexto da escola;</p>
<p>PROFESSOR FUNÇÃO DE APOIO Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura em Plena em Educação Especial ,Pedagogia ou Normal Superior, acrescido de certificado de pós graduação em Educação Especial.</p>	<p>Adaptar o currículo dos alunos atendidos. Auxiliar em todas as atividades escolares. Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos considerando suas necessidades específicas. TDAH- Transtorno Déficit De Atenção Hiperatividade Espectro Autista – Deficiência auditiva – Deficiência Visual.</p>



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



<p>Professor de Língua Portuguesa Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente conhecido de Bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em Língua Portuguesa acrescido de programa especial de formação pedagógica de docente, expedido por instituição de ensino superior credenciada.</p>	<p>Ministrar aulas de matérias de disciplinas específicas, conforme formação do sexto ao nono ano do ensino fundamental, visando a alfabetização de alunos. Planejar e ministrar aulas de atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola. Realizar trabalhos extraclasse vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino. Manter atualizado os registros de frequência e avaliação dos alunos de sua classe. Promover festividades e comemorações cívicas. Incrementar o convívio social do aluno. Orientar o aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde. Despertar no aluno a sua capacidade criativa. Incentivar as potencialidades de cada aluno de forma individual e coletiva. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>
<p>Professor de História Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente conhecido de Bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em História acrescido de programa especial de formação pedagógica de docente, expedido por instituição de ensino superior credenciada.</p>	<p>Ministrar aulas de matérias de disciplinas específicas, conforme formação do sexto ao nono ano do ensino fundamental, visando a alfabetização de alunos. Planejar e ministrar aulas de atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola. Realizar trabalhos extraclasse vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino. Manter atualizado os registros de frequência e avaliação dos alunos de sua classe. Promover festividades e comemorações cívicas. Incrementar o convívio social do aluno. Orientar o aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde. Despertar no aluno a sua capacidade criativa. Incentivar as potencialidades de cada aluno de forma individual e coletiva. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>





<p>Professor de Ciências Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente conhecido de Bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em Ciências Biológicas acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes expedido por instituição de ensino superior credenciada</p>	<p>Ministrar aulas de matérias de disciplinas específicas, conforme formação do sexto ao nono ano do ensino fundamental, visando a alfabetização de alunos. Planejar e ministrar aulas de atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola. Realizar trabalhos extraclasse vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino. Manter atualizado os registros de frequência e avaliação dos alunos de sua classe. Promover festividades e comemorações cívicas. Incrementar o convívio social do aluno. Orientar o aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde. Despertar no aluno a sua capacidade criativa. Incentivar as potencialidades de cada aluno de forma individual e coletiva. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>
<p>Professor de Educação Física Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente conhecido de Bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em Educação Física, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes expedido por instituição de ensino superior credenciada.</p>	<p>Ministrar aulas de matérias de disciplinas específicas, conforme formação do sexto ao nono ano do ensino fundamental, visando a alfabetização de alunos. Planejar e ministrar aulas de atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola. Realizar trabalhos extraclasse vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino. Manter atualizado os registros de frequência e avaliação dos alunos de sua classe. Promover festividades e comemorações cívicas. Incrementar o convívio social do aluno. Orientar o aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde. Despertar no aluno a sua capacidade criativa. Incentivar as potencialidades de cada aluno de forma individual e coletiva. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>





<p>Professor de Artes Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/ Educação Artística, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente conhecido de Bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em arte diversas linguagens artísticas, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes expedido por instituição de ensino superior credenciada.</p>	<p>Ministrar aulas de matérias de disciplinas específicas, conforme formação do sexto ao nono ano do ensino fundamental, visando a alfabetização de alunos. Planejar e ministrar aulas de atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola. Realizar trabalhos extraclasse vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino. Manter atualizado os registros de frequência e avaliação dos alunos de sua classe. Promover festividades e comemorações cívicas. Incrementar o convívio social do aluno. Orientar o aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde. Despertar no aluno a sua capacidade criativa. Incentivar as potencialidades de cada aluno de forma individual e coletiva. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>
<p>Professor de Ensino Religioso Licenciatura plena em Ensino. Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso com carga horária mínima de 500 horas</p>	<p>Ministrar aulas de matérias de disciplinas específicas, conforme formação do sexto ao nono ano do ensino fundamental, visando a alfabetização de alunos. Planejar e ministrar aulas de atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola. Realizar trabalhos extraclasse vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino. Manter atualizado os registros de frequência e avaliação dos alunos de sua classe. Promover festividades e comemorações cívicas. Incrementar o convívio social do aluno. Orientar o aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde. Despertar no aluno a sua capacidade criativa. Incentivar as potencialidades de cada aluno de forma individual e coletiva. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>





<p>Professor de Língua Inglesa Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de licenciatura plena em Língua estrangeira moderna inglês expedido pela instituição de ensino superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em Língua Estrangeira Moderna Inglês , acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de docentes expedido pela instituição de ensino superior credenciada.</p>	<p>Ministrar aulas de matérias de disciplinas específicas, conforme formação do sexto ao nono ano do ensino fundamental, visando a alfabetização de alunos. Planejar e ministrar aulas de atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola. Realizar trabalhos extraclasse vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino. Manter atualizado os registros de frequência e avaliação dos alunos de sua classe. Promover festividades e comemorações cívicas. Incrementar o convívio social do aluno. Orientar o aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde. Despertar no aluno a sua capacidade criativa. Incentivar as potencialidades de cada aluno de forma individual e coletiva. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>
<p>Professor de Geografia Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente conhecido de Bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em Geografia , acrescido de Programa especial de Formação Pedagógica Docentes , expedido por instituição de ensino superior credenciada.</p>	<p>Ministrar aulas de matérias de disciplinas específicas, conforme formação do sexto ao nono ano do ensino fundamental, visando a alfabetização de alunos. Planejar e ministrar aulas de atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola. Realizar trabalhos extraclasse vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino. Manter atualizado os registros de frequência e avaliação dos alunos de sua classe. Promover festividades e comemorações cívicas. Incrementar o convívio social do aluno. Orientar o aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde. Despertar no aluno a sua capacidade criativa. Incentivar as potencialidades de cada aluno de forma individual e coletiva. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.</p>





PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL II – MATEMÁTICA

Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de licenciatura plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou tecnólogo com habilitação específica em Matemática, acrescido de programa especial de formação pedagógica de docentes, expedido por instituição de ensino superior credenciada

Ministrar aulas de matérias de disciplinas específicas, conforme formação do sexto ao nono ano do ensino fundamental, visando a alfabetização de alunos. Planejar e ministrar aulas de atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola.

Realizar trabalhos extraclasse vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino. Manter atualizado os registros de frequência e avaliação dos alunos de sua classe. Promover festividades e comemorações cívicas.

Incrementar o convívio social do aluno. Orientar o aluno sobre métodos básicos de higiene e saúde. Despertar no aluno a sua capacidade criativa.

Incentivar as potencialidades de cada aluno de forma individual e coletiva. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Nutricionista

Habilitação em Nutrição com inscrição no conselho de classe competente.

Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos. Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestante, nutrízes e lactentes. Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos. Acompanhar o preparo dos alimentos. (Do planejamento à distribuição). Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares. Difundir conhecimentos de nutrição alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares. Planejar as atividades de Educação Alimentar a serem executadas pela unidade. Cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de Educação Alimentar, Higiene Sanitária em alimentos, Obesidade e Saúde. Prestar acompanhamento nutricional aos usuários de serviços prestados pelo município. Elaborar relatórios pertinentes a sua área. Desempenhar tarefas afins. O profissional deverá cumprir sua carga horária na Secretaria Municipal de Educação com cronogramas das visitas as Escolas Municipais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Psicólogo

Ensino superior Completo em Psicologia com inscrição no conselho competente.

Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Acompanhar alunos e pais. Atender individualmente alunos com deficiência na Rede Municipal. Incentivar projetos de prevenção. Propiciar métodos para melhorar o aprendizado. Conhecer a instituição de ensino. Estimular as habilidades socioemocionais. Realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas. Articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais; defender práticas que considerem a realidade escolar mineira, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais, fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes; elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar; promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário; participar das reuniões promovidas pelas escolas do núcleo, considerando o planejamento das atividades elaboradas; auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil; participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico, e considerar as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar; auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida; articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar, elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação. O profissional deverá cumprir sua carga horária na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas municipais, de acordo com cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e ficará a disposição do município.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



Especialista em Educação Básica EBB Nível I grau

Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE CP nº01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

Planejar e acompanhar as tarefas pedagógicas realizadas nas escolas municipais; propor e orientar pesquisas pedagógicas; propor e supervisionar cursos de atualização para os professores municipais ; supervisionar os programas de assistência aos alunos, tais como : saúde , higiene bucal e merenda escolar ; planejar e avaliar a ação educativa juntamente com o corpo docente do município ; organizar e propor programas , visando a orientação educacional e aptidões dos alunos da rede municipal de ensino ; propor medidas psicopedagógicas para acompanhamento de alunos da rede municipal de ensino ; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho ; executar outras tarefas correlatas , a critério do superior imediato; Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar; atuar como elemento articulados das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; participar da elaboração do calendário escolar; participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las, exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicas e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; exercer atividades de apoio à docência; exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



<p>SERVENTE ESCOLAR</p> <p>ESCOLARIDADE ALFABETIZADO</p>	<p>Preparar a merenda dos alunos. Observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio. Varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhames. Manter absoluta higiene das instalações d cantina e escola: Zelar pela conservação e limpeza do material da cantina. Preparar alimentos e comidas típicas nos dias de festas do estabelecimento: Manter a higiene das instalações sanitárias. Limpar as salas antes do início das aulas. Zelar pela boa ordem do material didático.</p>
<p>Motorista de Transporte Escolar- Habilitação Categoria D Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D e possuir certificado de veículos de transporte escolar coletivo de passageiros – resolução CONTRAN.</p>	<p>Dirigir veículos leves, pesados e de transporte de passageiros de acordo com a habilitação requerida, de propriedade ou à disposição da Prefeitura Municipal. Recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço do dia. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo. Comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente. Verificar sempre o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiros, buzina e indicadores de direção. Verificar o nível de óleo do motor, água do radiador, pressão dos pneus e outros. Promover a lubrificação periódica do veículo. Executar outras tarefas correlatas.</p>





AUXILIAR DE SECRETARIA

Auxiliar no processo de matricula de alunos, organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos: preencher relatórios, transferências , históricos, etc. Garantir que as matriculas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação : consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matriculas corretas, atender para que os serviços de secretaria sejam feitos rigorosamente em dia ; atender as transferências , analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, históricos, boletins. Manter atualizado os sistemas Educacenso e outros; executar outras tarefas correlatas.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO III
QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA

DATA	MÊS	ETAPAS
31/10	OUTUBRO	Publicação do Edital
13/11 a 20/11	NOVEMBRO	Inscrições e Entrega de Títulos de 7:30h às 12h e de 13:30 h às 15 h
28/11	NOVEMBRO	Publicação Resultado Preliminar
30/11	NOVEMBRO	Prazo para Recurso Primeira Etapa
1º/12	DEZEMBRO	Análise de Recursos
06/12	DEZEMBRO	Resultado Final
18/12	DEZEMBRO	Homologação



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br

2020



QUADRO DE PONTUAÇÃO / TÍTULOS

TÍTULOS	
TÍTULOS – PROFESSOR PARA ATUAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/ PEDAGOGO / PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA	Pontos por Certificado
a) Pós Graduação na área do cargo pleiteado	02
b) Experiência / Tempo de Serviço Municipal (por ano de trabalho na função a que concorre) *No cálculo de pontos para a classificação de professores habilitados computar-se-á: a)O tempo de magistério terá valor igual a 01(um) ponto para cada ano de serviço profissional ou fração igual a superior a 06(seis) meses. b) A fração de 15(quinze) dias ou mais será considerado 01(um) mês.	01 ponto por ano *
TÍTULOS – PROFESSOR PARA ATUAR NA APAE E PROFESSOR FUNÇÃO DE APOIO	
a) Experiência / Tempo de Serviço Municipal (por ano de trabalho na função a que concorre) *No cálculo de pontos para a classificação de professores habilitados computar-se-á: a)O tempo de magistério terá valor igual a 01(um) ponto para cada ano de serviço profissional ou fração igual a superior a 06(seis) meses. b) A fração de 15(quinze) dias ou mais será considerado 01(um) mês	01 ponto por ano *
TÍTULOS - AUXILAR DE SECRETARIA	
Curso relacionado á secretaria com carga hora horária mínima de 60 horas.	02
b) Experiência / Tempo de Serviço Municipal (por ano de trabalho na função a que concorre) *No cálculo de pontos para a classificação computar-se-á: a)O tempo da função terá valor igual a 01(um) ponto para cada ano de serviço profissional ou fração igual a superior a 06(seis) meses valera um 01 ponto. b) A fração de 15(quinze) dias ou mais será considerado 01(um) mês.	01 ponto por cada ano.*



Handwritten signature



TITULOS – SERVENTE E MOTORISTA	
<p>b) Experiência / Tempo de Serviço Municipal (por ano de trabalho na função a que concorre)</p> <p>*No cálculo de pontos para a classificação computar-se-á:</p> <p>a) O tempo da função terá valor igual a 01 (um) ponto para cada ano de serviço profissional ou fração igual a superior a 06 (seis) meses valera um 01 ponto.</p> <p>b) A fração de 15 (quinze) dias ou mais será considerado 01 (um) mês.</p>	01 ponto por cada ano.*





ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 do Município de Rio Vermelho / secretaria Municipal de Educação, DECLARO que:

PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho / Secretaria Municipal de Educação na função de _____.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo discriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Rio Vermelho (MG) _____ de _____ de 202__

Declarante / Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____ / ____ / 202____

NOME COMPLETO: _____ RG: _____

_____ CPF: _____

FORMAÇÃO / GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

ESCOLA MUNICIPAL: _____

TELEFONE(S) CONTATO(S): _____ / _____

DOCUMENTOS / TÍTULOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) Documentos Pessoais (RG e CPF)	
b) Comprovante de Endereço / Residência	
c) Certificado de Escolaridade ou Diploma	
d) Declaração de acúmulo (ou não) de cargo ou remuneração pública	
e) Certificados de cursos para o cargo de auxiliar de secretaria.	_____ (sujeito à avaliação)
f) Certificado de Graduação Superior ao exigido para o cargo função a que concorre ou Pós Graduação.	_____ (sujeito à avaliação)
g) Experiência / Tempo de Serviço municipal à área que concorre (por semestre de trabalho na área a que concorre).	_____ (sujeito à avaliação)

ASS: _____

ASS: _____

(RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO)

(CANDIDATO)



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Rua João Antônio Carvalhais, 349 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1906
semec@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br

Handwritten signature